



LEI Nº 2.584 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Cria Dotações Orçamentárias no Fundo Municipal de Assistência Social e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho: 5001.08.122.006.2.035 – Seleção e Capacitação Conselho Tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Próprios
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Programa de Trabalho: 5001.08.122.006.2.035 – Seleção e Capacitação Conselho Tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Próprios
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado por conta de anulação parcial, na forma do Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 13 DE MAIO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

2

ANEXO - LEI Nº 2.584 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Órgão	Programa de Trabalho	Código de Despesa	Rdz.	Fonte	Anulação-R\$
FMAS	5001.08.122.006.2.032	3.1.90.13.01	03	00	20.000,00
T O T A L					20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 13 DE MAIO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal



Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ - CEP: 25.880-000